



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA ADITIVA n.º 01 AO PROJETO DE LEI 055/2025 DO PODER  
EXECUTIVO

Senhor Presidente:

A ver(a) LAIS LUCAS, liderança da bancada PSDB, vem, com fulcro no Regimento Interno, apresentar a presente EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo n.º 055/2025, para acrescentar ao artigo 6º o inciso III, com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

III – Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2026, extinguindo-se automaticamente seus efeitos após essa data.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

General Câmara, 08 de janeiro de 2026.

Vera. Lais Lucas  
Bancada PSDB

